



50000016633

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 445/22



Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

º 36168

Correspondência Recebida

Em 23/06/22

às VERA Hs e 16h30 Min

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL, A ATIVIDADE DE
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, QUE
INCORPORAM OS POVOS E
COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS
DA CIDADE DE OURO PRETO E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da atividade de comercialização de produtos dos pequenos produtores rurais e agricultores locais da cidade de Ouro Preto – MG;

Art. 2º – Para fins de direito de comercialização dos produtos em vias públicas, das atividades de silviculturas, aqüiculturas, extrativismos,

psiculturas, aviculturas; raízes comestíveis, fruticulturas e hortaliças;

Art. 3º – Os atos regulatórios que tratam desta lei, dar-se-á por atos do poder executivo;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de Junho de 2022.

VANDER LUIS

FERREIRA:03554

103624

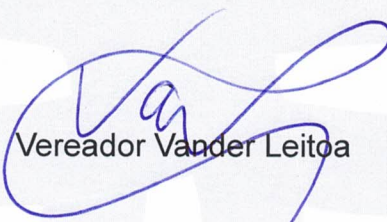
Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.06.23 16:26:20
-03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD





O referente projeto se justifica, pois, a atividade de comercialização de produtos dos pequenos produtores e agricultores locais, garante a subsistência e a renda das famílias de comunidades tradicionais, povos de assentamentos agrários, e regula a atividade do comércio em vias públicas da cidade de Ouro Preto; prática que é desenvolvida há séculos no município.


Vereador Vander Leitoa